

A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THERESINA.—SABADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1889.

NUMERO 1061.

A IMPRENSA

THERESINA 22 DE FEVEREIRO DE 1889.

Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

O sr. Ferreira Vianna, por um acto de clamorosa injustiça, removeu o distincto magistrado, que em cima as presentes linhas, de sua comarca de S. José dos Mattões, para a do Alto-Mearim, na provincia do Maranhão.

Dizemos que a remoção do nosso prezadissimo amigo dr. Valente de Figueiredo foi um acto injusto do governo imperial; por que esse illustrado juiz sempre soube collocar-se na altura do seu dever, procedendo com justiça, moderação e rectidão, e por isso mesmo tinha direito a melhor comarca, tanto mais tendo uma familia numerosissima, à seu cargo.

Alto-Mearim, apesar de comarca de segunda entrancia, é inferior à de S. José dos Mattões, em todos os sentidos, compondo-se, alem d'isso, de trez termos.

Quando o magistrado, como o dr. Valente de Figueiredo, em vez de conspurcar a toga, que veste, immiscuindo-se nas questiuiculas locais, assume uma posição digna do elevado cargo judicciario, deva merecer as attenções do governo imperial, para distingui-lo dos magistrados, para quem a lei e a justiça são cousas de nonada.

No desempenho de suas importantes funções, o illustrado dr. Valente de Figueiredo não deixa na comarca de São José dos Mattões uma nota sequer, que o desdoure, pelo contrario,—elle, pelo modo honroso e justiceiro, com que sempre se houve, deixa entre os seus jurisdicionados um nome cheio de admiração, de respeito e de estima, como um juiz que foi alli—a encarnação viva da lei.

Contando, como contava para mais de 10 annos de exercicio na comarca, de que acaba de ser injustamente removido, tinha o integro magistrado direito a uma comarca de 3.ª entrancia.

Mas, o governo, sem attender a tudo isso, e somente levado pelo desejo de abrir uma vaga na 1.ª entrancia, não hesitou em commetter essa grave injustiça para com tão digno juiz.

Felizmente, retirando-se da comarca de São José dos Mattões, o dr. Valente de Figueiredo, apesar da injustiça do sr. Ferreira Vianna, leva consigo, a certeza de que cumpriu o seu dever, applicando a lei aos casos occorrentes e distribuindo justiça a todos, de modo satisfactorio, e sem distincção de cor politica.

As mensagens, que foram dirigidas ao dr. Valente, e que em seguida publicamos com o maior prazer, provão exuberantemente esse facto; ellas muito honrão ao nosso estimadissimo amigo, por isso que parlem de adversarios leaes, que sabem aquilatar o merito e fazer justiça a quem tem direito a ella.

Entre essas mensagens, conta-se uma da edilidade do municipio do S. Francisco, outra do presidente da de S. José dos Mattões e outra do juiz municipal d'este ultimo termo o illustre dr. Ricardo Teixeira Filho.

Estas polemias e bem merecidas manifestações feitas ao circumspecto e integerrimo magistrado, na hora de sua retirada da comarca, symbolisam um inequivoco testemunho de alto apreço e distincta consideração à sua pessoa;

pelo que nós, com abundancia de coação, o felicitamos, por isso.

Eis as mensagens:

Pago da Camara Municipal da villa de São Francisco, 21 de Janeiro de 1889.

Illm. Sr.

Esta Camara, como legitima representante do municipio, compra o grato dever de louvar o pelos actos de justiça e inteireza que praticou n'este municipio, como juiz de direito d'esta comarca, como cidadão e como pai de familia, dando o mais edificante exemplo de honestidade de caracter, honradez e probidade.

Esta camara que não tem sido prodiga de louvores, e que é composta de adversarios politicos de v. s., deliberou por unanimidade de votos, o sem restricções, o que acima fica dicto, e mais agradece, reconhecida, o muito com que v. s. concorre para a paz de que goza esta comarca e progresso deste lugar.

Deus guarde a v. s.

Illm. sr. dr. Lourenço Valente de Figueiredo, ex-juiz de direito desta comarca.

Antonio Pereira Netto.—P.
Olivio da Silva Moura.
Isidoro de Souza Queiroz.
Luiz Francisco Gonçalves.

Pago da Camara Municipal de São José dos Mattões, na villa do mesmo nome, 28 de Janeiro de 1889.

Illm. Sr.

Tendo sido v. s. removido desta comarca, onde deixa de sua passagem quer como homem publico, e quer como particular, as mais gratas recordações, apresso-me em vir trazer-lhe por meio deste a expressão da mais alta estima, consideração e respeito pelos relevantes serviços por v. s. prestados a este municipio, concorrendo valiosa e eficazmente já para manutenção da ordem publica, e já para a repressão dos delictos.

Em face, pois, desse procedimento, digno dos maiores elogios, venho tributar à v. s., possuido do mais vivo reconhecimento e gratidão, as homenagens que lhe são devidas pela sua illustração e inteireza de caracter, dignando-se v. s. de aceitar-as, como um fraquissimo preito às suas eminentes qualidades.

Deus guarde a v. s.

Illm. sr. dr. Lourenço Valente de Figueiredo, ex-juiz de direito desta comarca.

Sergio Pereira da Silva.
Presidente da camara municipal.

Juiz Municipal do termo de São José dos Mattões, na villa do mesmo nome, em 28 de Janeiro de 1889.

Illm.º Sr.

Estando v. s. prestes a retirar-se desta comarca, onde deixa de si os mais honrosos precedentes, quer como particular e quer como magistrado illustrado, circumspecto e independente, como a liberdade de dirigir-lhe este apresentando-lhe as seguranças da mais alta estima, consideração e respeito pela prudencia, moderação e acerto de que d'u v. s. sobejas provas no desempenho das elevadas funções de juiz de direito desta comarca.

E' assim que no largo periodo de 10 para 11 annos de judicatura, durante os quaes contribuiu eficazmente para a paz e harmonia de que, fe-

lizmente, goza este municipio, sempre revelou v. s. a maior idoneidade, energia e dedicação pelo serviço publico e pelas boas praticas do nosso regimen judicciario, não só dando-lhes uma feição justa e equitativa, como expurgando-os desses horrores, vexames e oppressões, de que não raro, so servem alguns funcionarios para firmarem o seu prestigio e autoridade.

Nos tempos que correm, chumbados de fereza e egoismo partidario, já não é pouco a lealdade devida ao cargo e aos multiplices deveres que delle decorrem, tornando-se assim dignos de elogios os que, emaciando-se dessa tutela odiosa, procuram, como v. s., encaminhar os seus actos de homens publicos e particulares pelos seus principios da razão e da justiça.

Assim, pois, sirva-se v. s. de aceitar de minha parte, esta espontanea e sincera manifestação de apreço, que se dignará de acolher como um testemunho irrecuzavel da gratidão e respeito, que lhe tributo.

Deus guarde a v. s.

Illm.º sr. dr. Lourenço Valente de Figueiredo, ex-juiz de direito desta comarca.

O juiz municipal,
Ricardo José Teixeira Filho.

Ainda o enorme attentado de Picos.

A «Epoca» não oppoz seria contradicta e nem pôde oppor ás justas e bem fundadas accusações, que fizemos ao desbragado ex-delegado de Picos, Manoel Martins e a seus desalmados comparsas, pela pratica do monstruoso acto de perseguição ao importante cidadão Aproniano de Barros.

Si a prisão violentamente feita ao referido nosso amigo por seus implacáveis perseguidores, que o fizeram vir algemado até esta capital, não foi um facto estupendo e horroroso, não sabemos o que seja digno de admiração e de horror.

No caso vertente, trata-se d'um attentado enorme, commetido contra um dos inalienaveis direitos do homem, e, portanto, razão tivemos para expol-o ao publico com as negras cores, que o revestiram, e seus barbaros autores, como verdadeiros canibales.

Não combateamos e nem profligamos um facto insignificante—uma simples prisão illegal, realisada na pessoa do distincto cidadão Aproniano de Barros Cavalcante, por aquelle energumeno—ex-delegado, mas a enormidade da violencia, exercida contra esse nosso amigo, membro prestimoso da sociedade picosense, caracter nobre e muito estimavel, eleitor de parochia, pai de familia, advegado e amigo convicto e ardente das liberdades publicas.

E' para admirar que a gazeta do governo venha qualificar de insignificante esse grande e maravilhoso successo, so proprio d'esta anormal situação politica, que ora dirige os destinos do paiz, commettendo os maiores abusos e os mais graves erros!

Depois do attentado contra a vida e os costumes, o attentado contra a liberdade individual é o maior mal, que se pode fazer ao homem, por isso é digno de repressão ou punição severa.

Tal é a importancia d'esse imprescriptivel e sagrado direito.

A supposição de que a nova lei do recrutamento desse faculdade ao des-

bragado ex-delegado não pode servir de escusa ao seu hediondo acto de perseguição à Aproniano de Barros, desde que não tinha o mesmo delegado ordens das autoridades superiores para esse serviço extraordinario.

Do mesmo modo persiste, como procedente, o facto da desobediencia à ordem de *habeas corpus*, expedida em favor do paciente pelo integro magistrado dr. Alfredo Teixeira Mendes, honrado juiz de direito da comarca, visto ser especiosa a contestação feita pela folha official.

As informações, que tivemos d'esse facto, convencem da realidade delie, assim como do outro, consistente em ter o commandante da escolta recebido, segundo constá, ordens para assassinar sob pretexto de resistencia a illustre victimá de tão descommunal violencia?

Na exposição d'esse grande e horrivel facto, não só não sacrificamos a verdade, como também não insultamos aos desalmados autores do drama infernal, de que foi theatro a villa de Picos; o que fizemos foi profligal-os com vehemencia e energia de linguagem, como o casourgia e reclamava.

A gazeta official, sim, é que em sua contestação excedeu-se, atirando sobre o importante cidadão Aproniano de Barros, sobre o distincto e illustre juiz de direito da comarca de Jacó e os mais atrozes e torpes injurias, os maiores baldões, como se esses illustres amigos fossem merecedores do odio e desprezo publico!

No desempenho da missão de opposicionistas, profligando esse inqualificavel abuso e seus cruéis autores com phrases vehementes e energicas, cumprimos o nosso dever e andamos bem avisados, tanto que pelo exm. sr. dr. Vieira da Silva—foi logo o energumeno ex-delegado demittido, sendo também substituido o commandante do destacamento e as praças respectivas.

O que prova evidentemente—que esse facto horroroso não foi insignificante, como diz a «Epoca», porque se assim fosse, s. exc., em vista dos empenhos que teve, segundo somos informados, para não demittir o legado, não o teria demittido effectivamente, como o demittiu.

Pendo termo á estas breves reflexões sobre o assumpto, invocamos ainda uma vez a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva para os criminosos da Beccia, que, não obstante se acharem pronunciados, transitão pelas ruas mais publicas da villa de Picos!

Este facto é bastante grave, constitue um escandalo—uma immoralidade, e por isso exige da parte de providencias energicas e acceras, além de que aquelles criminosos não continuem a zombar das leis penaes, que nos regem, e das autoridades da comarca.

Esperamos e confiamos que s. exc. não deixará de attender á esta justa reclamação, que fazemos em nome da lei, da ordem e da segurança individual em Picos.

TRANSCRIPÇÃO

BAHIA.

Inserimos em seguida a bem elaborada circular que nosso distincto correligionario conselheiro Antonio Carneiro da Rocha dirigiu ao corpo eleitoral do 1.º districto da Bahia.

Pelo seu contexto, verá os nossos amigos dessa provincia a hombridade e a franqueza com que lhes falla o distincto partidario, ao qual

cumpre dar todo o apoio no pleito que se vae travar.

A união absoluta do pujante partido liberal bahiano é de extrema necessidade, mórmente na situação actual, em que convem, custe o que enstar, mostrar a solidariedade de vistas e a cohesão de idéas que sempre foram proverbiaes no nosso partido, principalmente naquella parte do Imperio.

Accommissão central permanente do partido liberal de Bahia, bem pensando a oportunidade da candidatura do illustre Sr. conselheiro Carneiro da Rocha, recommendou-o a eleitorado do 1.º districto nestes termos:

ELEIÇÃO GERAL

A Comissão Central Permanente do Partido Liberal, nesta provincia, tem a satisfação de recommendar a seus correligionarios do 1.º districto desta provincia a candidatura do Exm. Sr. conselheiro Antonio Carneiro da Rocha.

Apresentando o nome de S. Ex. aos suffragios do eleitorado liberal do 1.º districto, a comissão central permanente tem a convicção de que satisfaz inteiramente à aspiração dos nossos correligionarios, expressa do modo mais significativo.

O merecimento do candidato, demonstrado em muitos annos de vida publica, na assembléa provincial, na camara dos deputados e nos conselhos da corôa, é a melhor recommendação da candidatura de S. Ex.

A Comissão Central espera, portanto, que o eleitorado liberal do 1.º districto trabalhará dedicadamente pela victoria do candidato indicado.

Dr. Manoel Victorino Pereira.
Dr. Aristides Cesar Spinola Zama
Antonio Eusebio Gonçalves de Almeida.
Augusto A. Guimarães.
Dr. Helder José de Araújo.
Conselheiro Dr. Jeronymo Sodré Pereira.

Eis a circular do Sr. conselheiro Carneiro da Rocha:

AO CORPO ELEITORAL DO 1.º DISTRICTO

Em obediencia ao partido a que estou filiado desde os meus primeiros annos de vida publica, ouso apresentar-me candidato á vaga, que por esse districto se abriu com a nomeação de Sr. Barão do Guaby para ministro dos negocios da marinha.

Apesar da indicação, não me animaria a aturar-me na luta si não fosse a accettazione generosa que esse districto deu ao meu nome na ultima eleição senatorial, na qual logrei alcançar maior numero de votos do que o meu actual competidor.

O dever de sujeitar-se ás indicações de meu partido e confiança no eleitorado do 1.º districto levam-me ao pleito, para o qual peço o valioso apoio de todos os correligionarios politicos e dos meus amigos.

Parece-me que não sou um homem novo para ter necessidade de formular programma.

O meu extremado amor por esta provincia, as minhas idéas politicas, a minha opinião sobre as theses que se discutem actualmente, são por demais conhecidas, pois tenho as manifestado pela imprensa e se acham claramente nos meus actos como deputado e como ministro da marinha e da agricultura.

Como liberal e liberal adiantado, porque vejo que é preciso impulsionar

O paiz para as grandes reformas, deve assegurar ao corpo eleitoral que, despendendo que os partidos se definam pelas idéas e que esta nação entre na senda larga dos melhoramentos e do progresso, propugnarei pelas reformas liberais e pela expansão das forças vivas da nação, a começar pelo alargamento do suffragio, autonomia e franquezas provinciais, larga imigração, e por todas as outras reformas que devem constituir o programma do partido liberal em um paiz novo e fadado para altos destinos como é o Brazil.

Não pensem os meus caros amigos do 6.º districto que eu os abandono. Instado pelo partido para ser candidato neste pleito de honra para o mesmo partido, accedi a essa honrosa imposição reservando logo que, qualquer que fosse o resultado das urnas, na eleição a que se tem de proceder no fim do anno corrente seria candidato pelo 6.º districto, ao qual estou ligado por laços da mais fanda gratidão e de um reconhecimento inolvidavel.

Reconheço que a lucta em que vou empenhar-me é ingente, que contra os meus correligionarios e amigos não se ha de empregar e as ameaças já commecam, mas também confio na dedicação e desinteresse delles e com taes elementos peço impavido e animado os votos dos eleitores do 1.º districto eleitoral desta provincia.

Bahia 12 de janeiro de 1889.

Antonio Carneiro da Rocha.

(Da Tribuna Liberal.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Mais um esmagamento.

Havendo prometido ao publico e ao governo esmagar a cara de todo patife que me caluniar como magistrado, e tendo mais um, a petulancia de, na «Epoca» de 12 de janeiro passado, declarar que *passou por manobra cinco eleitores de Pio 9.º para aqui*, dando a entender que assim procedi e fiz para um maneio politico e sem sciencia ou consento dos transferidos, venho declarar ao publico e ao governo, que passei esses cinco eleitores de Pio 9.º para esta freguezia de N. S. das Mercês em razão da nova lei que desmembrando aquella desta freguezia, passou para esta as fazendas Pedras e Riachão, onde residem os ditos eleitores, e terem estes de proprio punho requerido suas transferencias, como consta das suas petições autoadas e archivadas no cartorio do escrivão do jury—desta villa; as quaes petições se me for possível ir a capital, prometto exhibir em original ao exm. sr. presidente e a todos que quizerem vê-las, com a letra e firmas devidamente reconhecidas, e assim demonstrar por mais um vez que o anonymo—Um conservador—que me aggride é um vil e miseravel calumniador como todos os outros da sua estofa o estrutura—devendo salientar que essas petições me foram mandadas apresentar por Benedicto de Barros, quando iniciou-se a ultima revisão!

Jaicós, 6 de fevereiro de 1889.

Alfredo Mendes.

Para maior esmagamento do cão que me ladra devo declarar, que pelo motivo do desmembramento das freguezias foram também transferidos para esta parochia, varios eleitores liberais, moradores nas citadas fazendas.

O escrivão do jury revendo os autos e papeis relativos ao alistamento eleitoral desta comarca certifique sob fé e juramento do seu cargo o seguinte:

1.º Quantos eleitores alistados na parochia de Pio 9.º passarão para esta e os seus nomes.

2.º Si esses eleitores requererão ou não as suas passagens.

3.º Si as petições requerendo as ditas passagens estão em cartorio devidamente autoadas e se são da letra e punho dos proprios eleitores.

4.º Por quem foram apresentadas a este jury. Cumpra-se.
Jaicós, 6 de Fevereiro de 1889.
T. Mendes.

Certifico ao 1.º item da portaria supra que do registro eleitoral desta parochia, consta terem passado a requerimentos seus os eleitores, attestados na parochia de Pio 9.º, para esta, Norberto Gomes da Silva, José Pereira Boa Ventura, João Pereira Bezerra, Joaquim da Rocha Soares, Francisco Xaxier Nogueira. Ao 2.º e 3.º item, que os mesmos eleitores requererão sua passagem para esta parochia, por petições assignadas pelo proprio punho dos mesmos, as quaes se achão em cartorio devidamente autoadas. Ao quarto que foram essas petições apresentadas em juizo por Benedicto de Barros Alencar, encarregado das mesmas eleições. O referido é verdade e dou-lo. Jaicós, 6 de Fevereiro de 1889.—O escrivão.—Francisco José de Moura Leal.

Rectificação.

Tendo sido dada a publicidade na «Imprensa» de 19 de janeiro ultimo uma minha sentença e sabido alguns erros, com quanto não fosse essa publicação autorizada por mim, venho pedir a illustrada redacção que imprima de novo o 10.º considerando cujo final está muito alterado com os erros seguintes—*teria segundo*, em vez de *teria seguido*—*differenciando os crimes*, em lugar de *definiendo os crimes*.
Alfredo Mendes.

Piracuruca, 9 de Fevereiro de 1889.

AO EXM. SR. DR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, SR. DR. INSPECTOR DO THESAURO PROVINCIAL E RESPEITAVEL PUBLICO.

PROTESTO.

Hoje me foi imposta injusta e illegalmente uma multa pelo sr. collector das rendas provinciais d'esta villa, capitão Pedro Melchitades de Moraes Britto, como passo a demonstrar.

Havendo muita falta de acongue n'esta villa n'estes ultimos tempos, devido a secca que atravessamos, fiz uma matatogem para o consumo de minha casa, da qual a pedido dos amigos capitão Geraldo Nunes Santiago e padre Maximo Martins Ferreira emprestei a ambos dois quartos de carne, para darem-me outros.

Passadas duas horas mais ou menos, sou intimado, por parte do referido sr. collector, para mandar pagar o imposto de uma rez que matei, ao que respondi por seu escrivão, que não tinha morto gado para o consumo publico, e sim tinha feito uma matatogem para o meu gasto, da qual nada tinha vendido, e que apenas tinha d'ella cedido por emprestimo dois quartos aos meus amigos, já referidos, pelo que não estava sujeito a pagar imposto.

Qual não foi a minha surpresa quando appareceu-me o sr. escrivão da collectoria dizendo-me que por ordem do sr. collector vinha intimar-me a pagar uma rez? E isto sem apresentar-me o termo de multa, e nem copia delle! Ao que respondi lhe que dissesse ao sr. collector que estava sciende, mas que não pagava a multa, por que hia recorrer d'ella para exm.ª junta administrativa.

Este acto de prepotencia e imprudencia do sr. collector exercido contra mim, só me parece ter tido logar, por que sou liberal e a esta familia, protestou elle exterminar, sendo para esse fim a sua arma favorita as multas, por que, ao meu amigo tenente-coronel José Narciso já impoz elle uma illegal e injustamente por exportação de gado, em cujo acto foi o mesmo collector desmoralizado, cabindo no ridiculo.

Hoitem o pai do sr. collector, (o coronel Gervasio) assim como eu, matou um boi do qual distribuiu alguns pedaços por pessoas de sua familia e amigos seus.

Terá pago o imposto, ou sido multado?

Está no mesmo caso, e se não pagou o imposto devia ser multado, visto como a justiça para ser igual deve começar de casa. Chamo para este facto a attenção do exm. sr. dr. presidente da provincia, do sr. dr. inspector do thesouro provincial e quem mais competir, compromettendo-me provar o meu direito perante a exm.ª junta administrativa em o recurso que para a mesma vou interpor com os documentos que para o mesmo fim me foram fornecidos, alguns até de conservadores, amigos do sr. collector, como bem um do sr. Florencio Pereira da Cunha supplente do juiz municipal em exercicio pelo qual se prova, que este proceder do sr. collector para commigo foi um acto imprudente que revoltou a alguns dos seus correligionarios e amigos.

Confio que em vista do presente protesto não cecidirá a exm.ª junta administrativa a referida multa, sem que seja ou ouvido, ou chegue a seu poder (o meu recurso, á pesar de que diz, o bazofia o sr. collector, que os seus actos não serão reformados, embora sejam como este pautados pelo absurdo e prepotencia por que é elle filho do supremo chefe de quem muito depende e precisa a politica. Que orgulho mal entendido!

Prudens de Medeiros Carvalho.

Amarante.

FIAT LUX.

Tendo noticia de uma carta monumental dirigida a S. M. o Imperador pelo sr. dr. Coelho Rodrigues, procuramos lê-la para apreciar-mos, mais uma vez, as obras que costumão sahir desse cerebro quigã enfermo.

Nada teriamos que ver com essa epistola sui generis se nella não se encerrassem inverdades que precisamos destruir.

Não apanharemos a falta de respeito ao chefe do estado, nem as injurias irrogadas ao nobre e distincto Marquez de Paranaguá, ás autoridades judiciarias desta comarca e ao partido liberal desta provincia. Fiquem lá no seu lugar; sejam o apanagio do seu auctor.

E' inexacto o que informaram ao nobre juriconsulto, auctor da alludida carta. O genro do seu irmão comprou uma quinta ou sitio nos subúrbios desta cidade, á margem do riacho mulato. Na edificação desse sitio ou quinta, outra de propriedade do fallecido capitão Antonio José Vila nova e posteriormente do capitão Antonio José d'Assumpção, foi sempre respeitado um pedaço da margem do referido riacho, que, por deliberação da municipalidade e (consenso) unanime de todos, ficara fora das cercas e constituiu-se servidão publica, onde os habitantes de varzea tem o direito de supprir-se de agua para suas necessidades ordinarias, desde remoto tempo. O sobrinho afim do sr. Coelho Rodrigues entendeo, por sua alta recreação, privar aquella pobre gente de semelhante direito, fazendo cercar o terreno alludido e obrigando-a, em consequencia disto, a ir abastecer-se de agua em pontos muito distantes, visto se acharem occupadas por outras quintas as margens do riacho que mais proximas lhe ficam.

Estes habitantes, (a varzia tem a população tão crescida que conta-se ahí mais de cem fogos) vendo-se esbulhados do seu direito de posse antiquissima, resolverão destruir o obstaculo que os impedia, de hirem a fonte abastecerem-se de agua e de dar do beber a seus animaes, e isto no rigor da secca.

O sobrinho afim do nobre juriconsulto, temou, uma acção judicial contra os pobres habitantes da varzea que tinham derribado a cerca que lhes extorquia o direito de beberem agua, mas parece que pensando melhor, desistio da causa por uma petição que se ach. encostada aos autos; de instancia que foi tomada por termo e á final julgada por sentença do dr.

juiz municipal. E tanto é verdade, sem razão desse moço que os proprios parentes, inclusive seu primo dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, não patrocinaram semelhante causa por considerarem-na antipathica e perdida, vendo-se o auctor na necessidade de procurar uma *rabula* que mal sabe assignar o nome.

Desanimado por este lado o sobrinho afim do dr. Coelho Rodrigues lança mão da *prata de casa*.

Tendo o pai *alcaide* (para eterna vergonha do partido conservador é delegado de policia pode se dizer victalicio) entendeo que devia garantir com o destacamento desta cidade os pães da cerca que tinha feito no terreno da fonte publica, e neste intuito, seu pai, o famoso entre os mais famosos, delegados da policia mandou emboscar ao malto, proximo da fonte, de noute, todo o destacamento, inclusive o commandante a fim de prenderem os *audaciosos* que hião tocar na cerca *privilegiada* do sobrinho afim do sr. dr. Coelho Rodrigues; o que com effeito executaram prendendo a seis mulhores e umas meninas que hião com cabaças, potes etc. abastecer-se de agua naquella fonte.

Releva dizer-se aqui que o quartal ficou deserto de soldados; e os prezos da cadeia não se evadiram porque não quizerão!

Será para guardar madeiras de cercas particulares que a provincia mantem e sustenta um corpo policial, ou será para manter e garantir a ordem publica?

Mas vamos ao facto: As mulhores presas illegalmente, requereram uma ordem de *habeas corpus* que lhã foi concedida, attentas as provas dos autos e diligencias a que procedeo o illustrado e independente dr. juiz de direito da comarca, tendo este despacho sustentado pelo tribunal da relação do districto que em seu accordão condemnou no pagamento das custas á autoridade policial que determinou as prisões.

Eis a verdade do facto, que já mais pode ser contestada.

Outra inverdade se nota na alludida carta:—O sobrinho afim do sr. dr. Coelho Rodrigues nunca requereo a camera municipal o direito de alargar sem dominios, e se o fez, foi em segredo, porque muitos vereadores e até o presidente da corporação não sabem disso; logo o seu dominio limitava-se e limita-se a arca que comprou.

Seria fastidioso falar nas *perseguições* imaginarias dos irmãos do illustre dr. Coelho Rodrigues.

E' uma questão debatida; todo mundo sabe o quanto são turbulentos, surradores de escravos etc, principiando pelo proprio auctor da carta que não trepidou em aconselhar pelos jornaes o barbaro castigo do *juneo* em um collegio, recommendando a applicação do mesmo a um seu filho menor que alli se achava!

Por aqui se vê o quanto s. exc. é amigo do castigo, aviltante, que os nossos costumes repellem.

Ainda é irrisoria a qualidade que o auctor da carta empresta ao seu sobrinho afim -- *ser um cidadão filho de uma das familias mais importantes da sua comarca!* Presumpção e agua benta, toma cada um a porção que lhe convém.

Uma unica verdade disse o grande juriconsulto, e é que o distinctissimo e nobre Marquez de Paranaguá tem-se ellevado até onde nunca o auctor da carta poderá chegar.

E' exacto.

Aquelle elleva-se por suas virtudes, honestidade e saber; ao passo que este repelle-se pelo genio atrabiliario, maneiras bruscas e enfatuadas; pela perseguição cruel que move contra todos; ainda mesmo aos proprios parentes que não applaudem seus desvarios.

Os distinctos drs. juizes de direito e municipal estão á cavalleiro das invectivas que inconscientemente lhes arremessão almas torpes, pequeninas, esbirros policiaes, falsarios Pinheiros e toda a *magna caterva*.

O brioso partido liberal desta co-

marca, pois, protesta contra as inverdades da carta alludida e contra as invectivas atiradas ao seu venerando e prostimoso chefe e ás autoridades judiciarias, invectivas estas que vão ferir o partido liberal da provincia.

Ao concluirmos estas toscas linhas diremos que para se avaliar do bom senso do enorme juriconsulto e formar se a respeito delle a mais triste e desfavoravel ideia, basta attentar-se um pouco para a materia da epistola, do que nos occupamos.

Realmente, incommodar-se ao primeiro magistrado do paiz com a leitura e exame de uma miseravel questinncula, como essa do sitio do seu sobrinho afim que mal teve começo e passou aqui completamente despercebida, é cousa que só poderia fazer uma cabeça em desequilibrio, um espirito trefego e atrabiliario, qual o de s. exc. que se tem tornado, por sua irreflexão e falta de criterio, bastante conhecido nesta provincia, da qual felizmente promette despedir-se em breve, pondo um ponto final em sua ingloria carreira politica.

Se cumprir essa promessa, poder creer que praticará, talvez pela primeira vez em sua vida, um acto meritorio e de humanidade, restituindo á alegria, á paz e ao socego uma população respeitavel, que está cansada de supportal-o e suspira por esquecel-o.
11 Fevereiro de 1889.

Alguns liberais.

Senhor redactor da «Imprensa».

Venho ligeiramente e com o devido respeito pedir-lhe a publicação desta, na qual fielmente levo ao conhecimento do publico um facto estopido e brutal, praticado por um figurão desta localidade, de accordo com sua familia, contra Aproniano de Barros Cavalcante.

Este prestimoso cidadão, dedicado amigo particular e politico sincero e leal, acaba de ser ferido cruelmente em seus direitos, pelo capitão Helvidio C. da S. Martins, o qual de accordo com seus parentes e com o delegado de policia Manoel Rodrigues de Souza Martins, por despeito politico e intriga antiga, mandou prender, encarcerar e algemar horrivelmente ao referido Aproniano, de quem aliás é parente em grau proximo!

Nunca ouvi fallar em offender-se tanto o direito individual!

Prender-se a um eleitor, filho de um capitão de guarda nacional, a um homem que tem figurado em muitos negocios publicos como principal membro da sociedade, somente pelo facto de estar em condições desfavoraveis de fortuna, para augmentar o numero dos policiaes que, quasi sempre são escolhidos da plebe. E não fica ahí o absurdo. Para pintar-se a victima com cores as mais negras, proprias somente de alguns *fidalgos* de meia vida, o Zilo do jeopapeiro, mandou ao promotor suspenso—o Alencar do Sobreira, produzir officio uma justificação contra a innocente victima, figurando nessa justificação seis testemunhas inimigas do justificado, pessoas aptas para tudo e que, alem do sua ignorancia responderão affirmando tudo quanto insinuadamente lhe perguntava o tal promotor, primo de Aproniano, que já estando ausente ficou privado do direito de contestação.

Que prova pode produzir esse depoimento?

Se Aproniano é criminoso por ser liberal e pugnar pela prosperidade do seu partido, por não querer relações com os mandões conservadores d'aqui então existem muitos criminosos da igual jaz.

Não é com tempestuosos procedimentos arbitrarios contra a lei e a rasão, como este que o sr. Zilo poderá obter effectivamente nova nomeação para commandante superior.

A querer ser a todo transe coronel, deve aceitar o de—Rendengó ou furar um olho. Aceitando uma destas propostas todos não lhe negarão a patente e nem haverá precisão de novos disturbios que ella propala fazer, caso lhe obedecam e

imposição que mandou para a capital. Sr. redactor, queira v. s. me desculpar a virulenta linguagem de que me servi, assim como de ser mais extenso, devido, em 1.º lugar a minha obscuridade, e em 2.º não ter me explicado melhor por lembrar-me que as pessoas a quem accuso com a verdade, até hontem foram meus correligionarios.

Taes seja, porém, as providencias do governo á respeito, que me fação calar,

Termo dos Picos, 26 de janeiro de 89.

Um conservador que não vota mais

Regeneração.

Cartas chegadas ultimamente de Theresina dão-nos a grata noticia de ter a Relação do Districto negado provimento aos recursos que interpozerao os conservadores, dos despachos do integro e illustrado juiz de direito desta comarca dr. Jesuino Freitas, pelos quaes foram reconhecidos eleitores os nossos co-religionarios Cynobilino Costa, Raimundo Costa e José Luiz Soares, e deixarão de sel-o os empregados municipaes d'aqui e do Amarante, sendo muito provavel que a mesma sorte destes tenham os ficticios açougueiros e um quidam metamorfoziado curador geral interino de orphãos, quasi analphabeto.

Forão actos de verdadeira justiça esses que acaba de praticar o tribunal superior.

Queirão, pois, os novos eleitores aceitar os meus sinceros e cordiaes parabens pelo triumpho que merecidamente acabão de obter, a despeito das tirrias dos nossos intoleraveis adversarios.

Felizmente desta vez não prevalecerão os empenhos dos grandes e incommensuraveis Ribeiros, que fiados no grosso cabedal que vaidosamente ostentão, tinhão o despiante sinão estulticie de dizerem que não duvidavão do triumpho de qualquer pretensão, por mais desarrazoada que fosse, desde que dependesse da relação.

Mas agora? Triste e amarga das illuzões!

Tempora mutantur; homines in illis.

Estas e outras derrotas que ultimamente tem experimentado os grãos senhores da feitoria, não são mais que os symptomas percursores da decadencia de seu decantado poderio! Deus consente, mas não para sempre.

2 de Fevereiro 89.

Um amigo.

Picos.

Regressou á esta villa no dia 30 de janeiro pp., o nosso presado amigo—tenente Armínio Benevides d'Araujo Rocha, com sua exm.ª consorte a senhora d. Jozina Rosa do Lima Rocha, digna filha do capitão João Jacob d'Araujo, residente no termo do Jaicós. Ao seu encontro torção grande numero de liberaes e de d'entre estes o joven Pedro Licio de Miranda Barbosa, que, ao chegar em casa de nesso amigo, saudou-o nos seguintes termos.

MEUS SENHORES.

«O sentimento que agora mesmo se abriga em minha alma é o mesmo oceano jubiloso que corre livremente pujante no leito de meu coração.

Sim, srs. Este momento é para mim espontaneamente grato e assim o é para vós.

De todos os lados, um murmúrio constante se eleva.

Não fui a curiosidade publica despertada com a chegada de um Moysés, mas, com a entrada prazenteira e festiva d'um Napoleão.

Não o Bonaparte ouzido, que revolucionou todo mundo e principalmente a Europa; mas, o Bonaparte heroico e combatente em prol da cauza immorredora do immorredouro partido liberal.

Meus srs. A chegada do tenente Benevides d'Araujo Rocha era para mim como para vós esperada, e mais que isto: almejada por todos que tinham a sede da aspiração; quero dizer, por todos que tinham desejo de abraçar ao amigo distincto entre os mais distinctos; ao liberal franco e decidido.

Meus srs. Cresco indomita e raiosa, a onda do indifferentismo e vai esbravejar-se inda mais, ao tombar no areal immenso dos horizontes politicos.

A onda avoloma-se e n'esta transição constante, o oceano revolto parece cada vez mais tornar-se enforcido.

Meus srs. Agora tendo saudado ao moço, cujo espirito e idéas todos admiram, eu saúdo ao joven par, em nome da posteridade que aguarda um bouquet de flores primordias, ou de vera dizer, de flores emblematicas que lhe servirão de aureola mystica e triumphante, sobre as multações sociaes.

Permitti, tambem, a minha nihilidade pessoal congratular-se convosco pela sua feliz chegada.

Assim, tendo extornado o meu sentimento de moço, ante as vossas illustrações, associando as minhas ás vossas idéas, eu vos convido a dar os seguintes vivas:

Viva ao partido liberal.

Viva ao joven par.»

Em seguida o tenente Armínio, agradecendo ao intelligente joven P. Licio a manifestação de amisaes que lhe dirigiu, fez extensiva a sua gratidão aos demais amigos, prezentes pedindo desculpa da retirada que fez da muzica, fogos e baile que se havia preparado para essa occasião e que em virtude da affronta que soffreu a sociedade Picoense, na pessoa do prestimoso membro do partido liberal Aproniano de Barros Cavalcante, não podia deixar de manifestar o pesar que sentia diante tão horrendo acontecimento.

Fol mais um signal da estima e consideração que os liberaes tributão ao tenente Armínio, essa recepção é uma prova de lealdade, sentimento e dedicação, a que elle dera o seu partido, especialmente a familia e amigos da victimas do odiosidade do sr. capitão Helvidio Martins.

1, 31 de 89.

Um expectador.

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

São por demais tristes as condições em que se acha a pobre população d'esta villa, em consequencia da terrivel secca que tudo ameaça destruir.

O silencio, que até agora, 4 de fevereiro, guardamos, confiado na surperveniencia de recursos naturaes, rompe-se, não para fazer a descripção da triste e lamentavel crise que atravessamos, mas para supplicar ao nosso governo, que sempre soa ser paternal n'estas conjuncturas, alguns recursos que ao menos sirvam de palliativo ao desanjo, à consternação, aos mil embaraços e, finalmente, à confusão com que a fome com todos seus horrores flagella a pobre população d'esta villa.

Hoje 4 de fevereiro, repetimos, e o qua temos diante dos olhos? As pastagens, que desportaram com as primeiras neblinas, seccas por um sol sbrasador e por uma ventilação constante; as aguadas tambem seccas; os animaes, quadrupedes e aves, morrendo nos campos e nas ruas; os roçados desamparados; pobres paes de familias mais resolutos desprezando suas choupanas e, com mil sacrificios, entendo-se para os brejes; alguns mais abastados, muito poucos, monopolizando por preços elevados o resto do legume que ainda existe na distancia de 20 e muitas legoas; os compradores de gados desesperados acima e abaixo sem saber onde soitar, ou para onde seguirem com o gado; finalmente o clamor geral «Meu Deus o que será do nós?» é o molte constante!

A crise, portanto, está feita, e tanto peor se nos afigura quanto vemos que o mesmo mal affecta aos lugares vizinhos, que nos poderiam socorrer.

Não precisamos tornar tetrica a descripção deste quadro para implorar compaixão, porque estamos certos de que s. exc. saberá avaliar devidamente os nossos soffrimentos e ter na melhor consideração as nossas supplicas.

Bom Jesus, 4 de fevereiro de 1889.

As victimas.

Manga, 13 de janeiro de 1889.

Sr. Redactor.—Confiado sinceramente na moralidade e justiça do governo do exm. sr. dr. Vieira da Silva, vimos pedir a s. exc.ª como primeira autoridade da provincia as mais energicas providencias no sentido de cessarem os abusos das autoridades desta villa, com relação ao criminoso de morte, Manoel das Chagas Sete, quem se tem dispensado, por conveniencia politica, escandalosa proterção, como passamos a mencionar.

Tendo Manoel Sete, no dia 29 do mez passado, assassinado barbaramente a Francisco Bezerra Feitosa, que estava pacificamente fazendo uma gruelha para com o producto d'ella comprar alimento para a mulher com cinco dias de parida, e para os filhinhos, accossados de fome e necessidade, em tempos tão calamitosos de secca, que presentemente nos affligem, as autoridades locais não tomaram conhecimento do facto, deitavão de proceder ás formalidades da lei e a corpo de delicto, para m-lhor illudir a justiça publica e facilitar o livramento do réo. Com a maior affronta á lei e á moralidade, consentem que o réo viva em plena liberdade, completamente em uma casa isolada á margem do rio Parahyba, onde á noite, quando a mulher se retira á casa a cuidar das gellinhas, pode ser atormentado pelas visões do outro mundo!

Libre e sob sua propria guarda, sabe á rua a passeio todas as vezes e ás horas que lhe apraz, vai ao porto a saber dos balseiros o que conduzem de negocio, e acalado do Maranhão, no povoado fronteiro á esta villa, para distrahir-se, sem duvida, dos cuidados que este, da grande demora, já bastante incommoda, de conservar-se ainda nos rigores de tão dura prisão!

Esse procedimento das autoridades, protegendo tão escandalosamente um criminoso de morte, é bem facil de explicar. O réo é 3.º suppleto do juiz municipal, deixou lá poucos tempos o cargo de vereador da camara para servir nos depositos da commissão; e chefe do partido conservador da localidade, onde tem sido juiz de paz e subdelegado; e d'ali, por tanto, o interesse e necessidade de escapar á acção da justiça, de ser restituído ao seo do mesmo partido no pleno gozo dos direitos politicos; para o que pretendem dar uma certa cor ao negocio e outro nome aos bois, passando o crime por uma certa transformação chimoico-partidaria á outra natureza, vindo a ser casual ou em defeza propria. Vindo sentido já foi bem começada a sua defeza na primeira audiéncia!

A audiéncia... Ah! sr. redactor, sou muito nervoso; e perturbado sobre modo n'este systema, sinto o coração tão acelerado a querer saber pela bocca, e o pulso tão agitado nas pulsações com a lembrança d'aquella ridicula farsa intitulada audiéncia, a que infelizmente assisti, que falta-me a respiração, e o tacto da mão para escrever!

A minha exacerbação nervosa é tal, sr. redactor, que temendo intrigar-me com os meus vizinhos, nunca rompi com elles, apesar de certos actos, que me repugnam, fazendo-me coragem até para pedir-lhe espaço em seu conceituado jornal (sendo esta a primeira vez por motivo muito imperioso) para commostrar-lhe as escandalosas irregularidades, chamada de bens do evento, sendo verdadeiras extorções, aos pobres que possuem uma rezingua ou um cavallo isolado nos campos d'este mesmo termo. Gidos de boiadas que passam com destino ao Ananias e á essa capital, e que vão ficando pelas estradas, quando voltam os donos a procural-as, sabem da noticia de trem sido arrestandos em hasta publica, pelo preço de cinco o seis mil reis! A audiéncia... foi um verdadeiro esmaecido atirado a um poço que se diz vivo; e bem lenota o nosso atraso social, a falta de escrúpulos, de criterio e de pudor, ou uma ignorancia bastante lamentavel!

Não tendo, como disse, cumprido o seu dever as autoridades policiaes, pelas conveniencias ja apontadas, comparecem, tres dias depois, um suppleto do juiz municipal que preside o acto de defeza do réo, isto é, o processo criminal do mesmo.

Aberta a audiéncia, sem ordem nem estylo, como se fosse uma reunião para jogo de cartas, fomos sorprendidos de ver sentados nos dois topos da mesa, na mais completa familiaridade, o juiz e o réo ambos fumando caximbo, cortando o réo o fumo sobre a mesma mesa da audiéncia! «De quando em quando mandava o réo fazer café, que era distribuido em audiéncia ao juiz, ao réo, escrivão e testemunha!

A hora da refeição, o juiz abandonando os trabalhos, largava-se com o réo para a casa onde estava hospedado; e ali, ambos á mesma mesa, na mais intima confiança da amis-de, restauravam as forças do estomago com o novo vigor das iguarias, refocillando-se tambem o espirito do réo, que por momentos achava-se livre da pressão esmagadora da Themis justiceira!

Eis um modo singular de processar-se os criminosos!

Quem presente á audiéncia não conhecesse pessoalmente os representantes d'ella, havia tomar a nuvem por Juno, e suppor, pela arrogancia do réo, ser este o juiz; pois era quem fallava, dando apartes, desmentindo as testemunhas; ferrocendo depois ao juiz um papel escrito, que esta mandava o escrivão transcrever, e que nos parece ser contestação de testemunhas.

A defeza para o livramento do réo, está, pois, bem preparada.

Declarou o crime fora casual, pois que, andando desapercibido no matto, travou luta com a infeliz victimas, sendo antes elle réo victima, porque a victimas morreu casualmente estrepada no facto!

As testemunhas, porém apesar de serem procuradas para não comprometterem o réo, depozeram de modo diferente, de accordo com a verdade.

O infeliz Feitosa estava descauteladamente trabalhando no interesse da familia, cujo pensamento unicamente o preocupava, perto da casinha onde morava.

N'este trabalho honesto e de fins tão justos e humanitarios, sem a idea da morte, que se aproximava, foi inopinadamente sorprendido pelo réo, que o aconchegou vindo fortivamente por traz de moitas, conforme foi verificado pelo proprio tasto encontrado.

Vinha armadado de espingarda e facão, deixando aquella para usar d'este.

A facada produzida por facão americano, introduzida na clavícula, e penetrando até os intestinos, de cujo succo sahio um tido, não denota effeito casual, e sim certamente envenenado por mão de mestre, como é o réo, desde os campos do Paraguay. A noite resultou quasi instantaneamente. Se o réo andasse desapercibido sem a minima intenção do crime, de espingarda ao hombro e facão á cintura, este se conservaria sempre na bainha; o que não aconteceu, tendo o réo na mão empunhado, tanto assim que quando fugia, aturdido pelos gritos da mulher da victimas, cuja existencia acabava de roubar, atirou sobre este o mesmo facão.

Demais, a testemunha de nome Joanna Pubeira, que não foi chamada a depor, estava em casa do réo, e viu elle amolar o facão e declarar que ia matar o dabo que estava cortando madeiras em suas terras; no que foi detido pela mulher; mas, sahindo esta para uma vasante, o réo tomou a espingarda e seguiu para o lugar, onde momentos depois commetteu o crime.

Tendo sido perguido pela sogra e pela mulher do assassinado, e mais algumas pessoas que de prompto acurriram aos gritos d'esta ultima, quasi leucos encenrando o arido morto, atirou-lhe o réo de ponta o facão, como ja dissemos, que só por malagre não a matou, por ter se desviado, vindo o instrumento terrivel fincar-se junto a seus pés. Pareceu-lhe, declarou o réo, que no momento em que fugia, as duas mulheres seriam um batalhão.

E' que a perversidade, segundo Julio Verne, gera a coragem.

Não sendo preso, por fraqueza dos que o seguiram, suppondo o ainda amolado, mas ficando conhecido como o autor do horroroso attentado, veio apresentar-se n'esta villa, onde goza de todas as liberdades, que lhe concedem as autoridades, seus amigos e correligionarios; e quanto á impunidad que aguarda, elle mesmo o declara.

Em presença, pois, de facto, por sua natureza importante, e mais aggravado com tantos escandales, praticados e permittidos pelas autoridades, pedimos-lhe, sr. redactor, que clame contra elles.

A sua voz autorizada na imprensa, calará estas conveniencias, no animo do governo; convido, porém, que, este nas providencias que tomar, não confie muito no zelo das autoridades policiaes e municipaes d'esta comarca. Para justificar esta nossa asserção, vamos mencionar ainda alguns factos criminosos, praticados no termo de Jeromemba, os quaes não tem merecido a minima attenção d'essas mesmas autoridades.

Ellos:—Paulo Pereira e José Pereira, filhos do fazendeiro Joaquim Pereira, moradores no lugar—Ambrósio—ribeira da Estiva, no Urussaty, termo de Jeromemba, em Agosto do anno passado, castraram horrosamente a Eufrazio de tal, morador na Mulica, vizinho d'aquelle lugar.

A historia d'este barbaeo crime é a seguinte: Lucinda de tal, amansa de Eufrazio, em cuja casa vivia, fugitava d'esses amores illicitos tambem com um d's filhos de Joaquim Pereira.

Um dia, tendo Eufrazio com Lucinda uma dissensão, na phrase vulgar, por causa d'infidelidade de sua companheira, esta retirou-se offendida e enforçada declarando que ia queixar-se ao seu novo amante, além de vingal-a.

De facto, este, vindo-o banhada em lagrimas e cheia de magua, qual Venus amorosa, possuou-se de furioso ciúme; e tomando o caso como uma grande affronta á sua pessoa, dirigio-se em companhia do irmão á casa de Eufrazio, armado de facas amoladas, e ali o encenrando dorote e desaparecido, o arrastaram brutalmente para o terreiro, o amarraram, procedendo n'elle á castração, não pelo systema usado no sertão com os bois e cavallos, porém, por outro mais singular e mais significativo de sua pizão e ferocidade, cortando de um só golpe o sacco testicular! Sedentes de odio e insaciables de vingança lercuraram a victimas com as pontas das facas pelas virilhas e por todo o corpo deixando-o finalmente quasi á morte, esvaindo se em sangue. Aos gritos do infeliz prostrou-se a velha mãe de pechos e de mãos seccas diante das feras, mas em vão, ven se forçada a fugir a carreira para o matto perseguindo por elles e ameaçada de ser tambem supplicada. Passados dois mezes mais ou menos, cabrando o paciente alguma melhora, foi a Jeromemba denunciar ás autoridades, e pedir-lhes a proterção da lei, visto ser pessoa desvalida e os offensores abastados e influentes. Mas, tendo o velho Pereira, que pesa na politica, ida a villa com antecedencia entender-se com os chefes conservadores, seus amigos e correligionarios assegurou-se previamente ja impunidade dos filhos.

Por este motivo as taes autoridades não tomaram conhecimento do facto, e o offendido como o mais pungente ridiculo e zombaria!

Quasi ao mesmo tempo, Guilherme Paulo d' Silva, assassinou com dezto facadas a Bertolino de Castro.

do Maranhão, certo de que ali não será incommoada.

Clame, pois, sr. redactor, contra este estado de cousas, afim de que nos venham ás providencias do alto, porque esperal-as de cá seria dormir o sono sob a transeilla, sem jamais despertar um dia, vendo as autoridades animadas de actividade e zelo no cumprimento de seus deveres, e afastadas das conveniencias politicas.

A

P. S.—Manoel Sete presentemente sob a rigorosa acção da justiça, tem em seu poder uma canoa da extincta commissão de melhoramentos que diz ter-lhe emprezado para seu uso particular o sr. Honorio Parentes, director da ecloma. Podendo acontecer que haja demora em seu livramento, e sendo facil estraviar-se a dita canoa, convenem que o encarregado dos depositos, dr. Narcizo, tome as providencias a respeito.

Fabrica de fições e tecidos pi-anhyense.

Lista geral dos Subscriptores da Comanhia de fições e tecidos Pi-anhyense, que realisou a 1.ª entrada de 29.º sobre o valor de suas açções

Table with columns: N.º, NOMES, AÇÕES. Lists names and their respective shares, including Antonio Gonçalves P. Fortellada (100), Arthur Pedreira (20), Anizio Auto de Abreu (10), etc.

NOTICIARIO.

Table with 2 columns: Name and Amount. Lists names like Maria Avellino Trizaira, Manoel Antonio Tavernard, etc., with corresponding values.

Companhia de infantaria.

Consta que o governo central mandou retirar a companhia de infantaria, que faz a guarda...

mais estreitos laços geographicos e historicos, participa da rude provação por que está passando o povo cearense.

Por telegrama e cartas sabemos que a calamidade vai ali assumindo proporções aterradoras principalmente nos lugares em que o Piahy confina com o Ceará.

Os piahyenses também são brasileiros e, como taes, têm direito aos socorros publicos consignados na constituição politica do imperio.

Até menos algumas das providencias, tomadas em favor do Ceará também o sejam com relação ao Piahy.

Já que o sr. Ferreira Vianna convidou a se reunir na secretaria do imperio senadores e deputados cearenses, no louvavel intento de se discutirem os meios mais energeticos de minorar os effeitos da secca, justo é também queira ouvir a opinião dos representantes da provincia mediana, ainda se poderão com facilidade remover duros casos de miseria e afflicção?

Onças. exc. ao venerando estadista marquez de Paranaguá e a outros distinctos piahyenses de um e do outro credo politico, e de l'arte fará justiça inteira.

Se este appello fizemos ao sr. ministro do imperio, não é porque se pense seja fraccionaria a justiça de s. exc.: é porque o apparatus rudo com que está convocando assembleias na secretaria a seu cargo, e com que está espalhando o terror pela população desta capital, lhe tem absorvido tanto o espirito, que foram convidados representantes da uma provincia e não o foram os de outra, quando do mesmo grave assumpto se tratava.—F. B.

Estrada do ferro de Caxias.—Com a maior satisfação transcrevemos de «Commercio de Caxias» as lisongeiras informações acerca d'esta estrada, informações, que importão um desmentido formal ao que injustamente se tem dicto contra os distinctos engenheiros Nicolau Le-coq, Luiz Le-coq e Roberto Le-coq, e a companhia de vapores piahyense, que longe de criar embaraços á abertura d'essa importante estrada, faz votos para que ella se realize.

ENGENHEIROS.—Acham-se entre nós, desde hontem, vindos da Theresina, os srs. Nicolau Le Coq, Luiz José de Oliveira Le Coq e Roberto Le Coq, engenheiros, encarregados de fazer os servicos, preliminares da estrada de ferro desta cidade a S. José das Cajazeiras, os quaes já realisaram.

Pessoa digna de fé, que com elles conversou, informou nos e seguinte: Que elles encontram quasi todo o terreno muito regular por onde passou a picada, havendo apenas algumas elevações de pouca importancia, sendo a extensão da picada, de 74 kilometros e necessitando de quatro pequenas pontes nos valles do Riachão, Vacca, Poiba e um cutro.

São elles de opinião que a estrada dará logo no principio para as despesas de custo, com algumas sobras, e que mais tarde será ella uma das de mais rendimento do imperio.

A realisção deste melhoramento depende agora do governo, mas estão elles convictos de que o mesmo governo, ordenada a feitura da estrada principalmente esta em melhores condições do que muitas outras que se tem feito no Sul, as quaes nem para as despesas dão.

Despesas dos esforços que tem feito o sr. ministro da Agricultura para dotar o país dos melhoramentos que tanto precisa, não se esquecendo do norte do imperio, é de esperar que a nossa via-ferrea seja realisada.

Se os srs. Le Coq conseguirem o contracto que tem em vista firmar com o governo, pretendem elles voltar a esta cidade em Junho vindouro, para principialem os trabalhos da estrada. Com esse intuito contam elles seguirem para a corte no vapor que se espera.

Que isso consigam e façam boa viagem, são os nossos sinceros votos.

Accusações injustas.—Taes são as que a «Phalange» articulou, em seu ultimo numero, contra os distinctos juizes de direito das comarcas de Humildes e de Barras, nos seus prezados amigos drs. Carlos Francisco de Araujo Costa e Antonio Ruellydes da Silveira.

O collega foi injusto, injustissimo para com esses illustres magistrados, por que ellos, no desempenho das elevadas funções de julgar, digamos a verdade, que transparece á luz dos factos, obedecem a lei, e se deixão guiar pelos dictames d'uma recta e sã consciencia, e, portanto, não lhes podem caber as pronunciações da «Phalange».

Bello exemplo de disciplina partidaria.—Lê-se na Tribuna Lib. al: Respondendo a dois mascarados no Jornal de Noticias disse o distincto sr. desembargador Luiz Antonio Barboza de Almeida.

«Agradeço cordialmente ao Liberal historico e ao Velho liberal do Jornal de Noticias o conceito que fazem de mim; mas peço-lhes, como amigo, que não perturbem a harmonia que deve reinar em um partido em questão de honra.

«Eu não tenho a pretensão de superioridade» e adhiro a resolução tomada. «Bahia, 16 de janeiro de 1889.—L. A. Barboza de Almeida.

Multa.—Como vemos os leitores, foi o nosso estimado amigo de Peracurua Prudente de Medeiros Carvalho, injustamente multado pelo respectivo collector das rendas provincianas, em consequencia de ter matado para seu consumo uma rez.

Este senhor collector de Peracurua, em vez de cumprir o seu dever, de agente da fazenda publica, trata de exercer vinganças e perseguições contra os seus adversarios politicos.

Felizmente, este acto de injustiça e de perseguição do tal collector, pende de apreciação e decisão final da junta administrativa do thesouro provincial, que, estamos certos, não o sancionará, em vista dos documentos, com que o referido nosso amigo instruiu seu recurso.

Factos graves.—Na exposição bem deduzida—e feita pelo nosso distincto, misivista da Manga á respeito de factos graves, all succedidos, veráo os leitores, veráo o governo da provincia, como procedem as autoridades policiaes e municipaes da comarca de Jeromenga, que olvidam os seus deveres e sacrificam a causa da justiça e violam os preceitos da lei!

Para taes factos, chamamos a attenção

do exm. sr. dr. Vieira da Silva, e esperamos que s. exc. providenciara, como as circumstancias aconselham e exigem.

Para a cidade de Parnahyba embarcou o distincto acadêmico dr. Elias de Souza Martins com sua exm.ª mãe a sr.ª d. Julia, esposa do nosso prezado amigo dr. F. de S. Martins. Boa viagem.

Também regressou ao sitio do seu respeitavel pai o distincto acadêmico dr. Antonio Borges Ferreira C. Branco, a quem desejamos feliz viagem.

Em viagem para S. Raimundo Nonato e S. João do Piahy seguirão á bordo do vapor Piahy á 18 do corrente os distinctos acadêmicos—drs. Olympio Vaz da Costa e Louiand e Sá, aos quaes desejamos boa viagem.

Para o engenho d'agua por S. Martinho, partiu bastante doente o joven João Santos, digno filho do nosso estimadissimo amigo dr. Custodio A. dos Santos.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento, e feliz viagem.

De Valença chegou o nosso importante e prestimoso amigo capitão Cícero Leoncio Pereira Ferraz, á quem cumprimentamos, desejando que tenha feito feliz viagem.

De Natal também chegou a esta cidade o nosso digno amigo Antonio Mendes da Silva, a quem saudamos.

De Natal regressou á S. Luiz do Maranhão o virtuoso e illustre sacerdote conego Raimundo Gil da Silva Britto, a quem desejamos feliz viagem.

Telegrama.—Pedem-nos a publicação do seguinte, expedido da Cavias: «Segue commendador Ernesto Acton. Illustriissimo.—arranje casa para hospedar-se com familia.»

Estudantes.—E' esta a relação nominal dos estudantes, que arribão de se habilitar para os cursos superiores do imperio: Augusto Ewerton e Silva, Antonio Frederico Corrêa, Arthur Soriano, Americo Vespuccio de Moura, Evandro de Souza Lima, Francisco de Moura Rios, José Gil Castello Branco, João Cabral, José Gayoso, José Martins de Freitas, João Santos, José Augusto Perdigão, João da Chagas, Joaquim Rios de Moura, Joaquim Pedreira, Joaquim Belmonte Thomazorgo Vaz.

Pedimos á quem competir providencias no sentido de não se reproduzir o abuso de cassar-se passarihuos nos suburbios d'esta cidade. Somos plenamente informados q' no bairro de S. Benedito andão individuos constantemente a dar tiros, que podem prejudicar as pessoas, que por ali transitão.

Esse facto não é somente um abuso, elle constitue um crime previsto na lei penal, e portanto deve ser cohibido e reprimido.

Por vezes, como nos informão, gente da casa do nosso prezado amigo major João de Castro tem escapado de ser victima de taes tiros.

Biz o correspondente da Corte para a Gazeta da Parnahyba: «Não ha duvida que os liberaes estão se arregimentando, e, como são elles os logicos successores dos seus adversarios, presume-se, em face do enfraquecimento do gabinete 10 de Março, que em breve subirão ao poder.

Conta-se mesmo como certo que o sr. João Alfredo seja o ultimo presidente de conselho conservador e que o poder passará delle para as mãos dos liberaes, salvo algum capricho imperial.»

Apresenta-se como candidato á eleição senatorial da provincia da Bahia o sr. conselheiro Domingos Carlos.

S. Exc. é candidato por parte do partido conservador dissidente contra o sr. Barão de Guahy, ministro da marinha.

Lê-se nas «Noticias Politicas», que publica o Jornal do Recife: «Na ultima eleição senatorial procedida na Bahia, e na qual foram candidatos o conselheiro Carneiro da Rocha e o Barão de Guahy, aquelle teve 824 votos no 1.º districto, e este 791. O Barão de Guahy já era então o representante do districto na Camera dos Deputados.

Concorre agora á eleição que se vai proceder no mesmo districto por ter entrado para o ministerio o Barão de Guahy aquelle illustre Conselheiro, que na eleição senatorial levou-lhe a vantagem de 33 votos.

Parceiro-nos em más lenções o illustre Barão, ministro da marinha, porque é proprietario de navios.»

Fallecimento.—Segundo carta de Jeromenga, tivemos a triste noticia de que, no dia 1.º do corrente mez, fallecera o nosso distincto amigo capitão Cyro Martins da Rocha, deixando na viuvez e orphandade—mulher e 4 filhos.

Tem sido geralmente sentida a prematura morte do importante cidadão, que era dotado de excellentes qualidades, quer como particular, quer como politico.

Aos seus respeitaveis—sogro, tio e irmão—nossos importantes amigos—coronel Estevão Alves de Carvalho, vigário José Marques da Rocha, capitão Raimundo Martins da Rocha e José Martins da Rocha, e a sua virtuosa mãe a exm.ª sr.ª d. Teresa Rocha, apresentamos os nossos sinceros pesames.

ANNUNCIOS

Hospedada Olympio Costa tendo a partir hoje para S. Raimundo Nonato, despede-se dos seus amigos, que o desculpam por não fazer o pessoalmente devido á presteza com que teve de empresther esta viagem.

18 Fevereiro 1889.

O abaixo assignado, não tendo mais aggregados, como não tem, vem fazer d'isso sciencia ao sr. collector das rendas provincianas d'esta municipalidade, á fim de que não o coafemple mais no lançamento respectivo.

Barras, 3 de Fevereiro de 1889. Manoel Antonio de Oliveira.

O abaixo assignado achando-se de presente, porem temporariamente, no lugar S. Maria, da comarca de S. Francisco da provincia do Maranhão, declara a tem do seu direito e interesse que continua ter sua residência firmada nesta villa, da comarca de Jeromenga, e provincia do Piahy, onde é official da guarda nacional, eitor e jurado, do que faz sciencia as respectivas autoridades. Manga 29 de Janeiro de 1889.

Manoel Machado de Mattos.

Theresina, 1889. Impr. por Joaquim O'Costa

Balanco da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba em 31 de dezembro de 1888.

Approvada pelo Decreto n.º 2974 de 16 de Setembro de 1862.

ACEIVO. MATERIAL FLUCTUANTE 164:000\$000

3 vapores e 2 barcas. IMMOVEIS E MOVEIS

Bens de raiz 18:000\$000 Machinas da Fundição e Serraria 23:846\$450 Moveis do Escripatorio e Armazem 1:530\$600 Material de vapores substituidos 3:000\$000 Salvados do «Conselheiro Junqueira» 4:000\$000

DIVERSOS OBJECTOS EM DEPOSITO Objectos para supprimentos, inclusive combustivel 6:037\$590

NUMERARIO E TITULOS PUBLICOS Dinheiro em caixa 16:823\$916

«Union Bank de Liverpool»—Quantia equivalente a £ 5148. 16. 6. depositada neste Banco á juros de 2 1/2 % ao anno e com retirada livre 57:000\$000

«Remessa para Inglaterra».—Quantias remettidas a Hugh Evans de Liverpool para acquisição de novos barcos, equivalentes a £ 5923. 19. 2. 56:000\$000

101 apolices geraes pertencentes á «Fundo d'Amortisação.» 100:000\$000

126 ditas da divida publica desta provincia, idem, idem. 12:600\$000

14 ditas da provincia do Maranhão, idem, idem. 2:800\$000

DEVEDORES Thesouraria de Fazenda do Piahy. 9:314\$702 Thesouro P. Provincial do Piahy. 40:051\$203 Thesouro P. Provincial do Maranhão. 698\$880

Adiantamentos á Empregados. 660\$500 Luiz Gonçalves Pedreira. 124\$210 Novos barcos. 4:305\$700

Agente da União Clementino Costa. 46\$124 Agente da União Moura Veiga. 210\$139 Agente da União Raimundo Veiga. 29\$194 Agente da Repartição Rebouças. 210\$356 Agente da Parnahyba Costa Fernandes. 9:069\$434

CAPITAL Capital realisado em 1500 acções de 100\$000 reis cada uma. 150:000\$000

RESERVAS Fundo de Amortisação. 307:616\$367 Fundo de Reserva. 4:433\$118 Conta de Seguro. 58:043\$399

CREDORES 47.º dividendo. 9:000\$000 Ditos não reclamados. 324\$000 Directores—sua commissão. 281\$250 Agente do Amaranthe Sobral. 5\$150 Bento Dias, irmão & C.º, do Maranhão. 47\$238

LUCROS E PERDAS Saldo de lucros. 608\$506

OBSERVAÇÃO Neste semestre tiveram lugar 16 transferencias na totalidade de 235 acções, todas por compra. Escripatorio da gerencia em Theresina, 22 de fevereiro de 1889. O guarda-livros,—José de Castro Lima.

Illms. Srs. Accionistas.—Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 dos Estatutos da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, vos informamos que, pelo exame procedido nos respectivos livros, verificamos achar-se feita, com regularidade e asseio, a escripturação correspondente ao semestre de julho á dezembro do anno passado.

Da conta de «Lucros e Perdas» se observa que a receita do mesmo semestre elevou-se á Rs. 77:671\$568, inclusive o saldo do semestre anterior na importancia de Rs. 132\$956; e a despesa da qual faz parte a somma das porcentagens abandonadas conforme o estylo, o 47.º dividendo na razão de 6\$000 reis cada acção, e redução no valor do material fluctuante na forma deliberada, montando em Rs. 77:063\$062 resultou um saldo de Rs. 608\$506 que passou para o semestre actual. Em conclusão somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas annexas, e hem assim todos os actos da directoria.—Theresina, 23 de fevereiro de 1889.—Os membros da commissão fiscal.—João Mendes da Silva.—Gil Martins Gomes Ferreira.—José Raimundo de Souza.